



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



## **DELIBERAÇÃO Nº 2629/21**

**Ementa:** Aprovar o Programa  
EduFar – Educação  
Farmacêutica: Oncologia.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 20/10/2021;

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** – Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Oncologia.

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

**Tania Maria Lemos Mouço**

**Presidente**

## **Programa EduFar**

# **ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA ONCOLOGIA**

**CRF-RJ**

**2020 – 2021**

# Índice

---

## 1. INTRODUÇÃO

---

## 2. Objetivos

---

## 3, METODOLOGIA

---

## 3. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

---

## 4. ATRIBUIÇÕES

---

## 5. CUSTOS

---

## 1. Introdução

Segundo o INCA no triênio 2020/21/22 serão 625.000 novos casos de câncer por ano no Brasil.

Embasados pela Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013 Ementa: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

Art. 3º - No âmbito de suas atribuições, o farmacêutico presta cuidados à saúde, em todos os lugares e níveis de atenção, em serviços públicos ou privados

Art. 5º - As atribuições clínicas do farmacêutico estabelecidas nesta resolução visam atender às necessidades de saúde do paciente, da família, dos cuidadores e da sociedade, e são exercidas em conformidade com as políticas de saúde, com as normas sanitárias e da instituição à qual esteja vinculado.

Devido a necessidade do conhecimento sobre o câncer envio a proposta do curso de Capacitação em oncologia para submissão ao conselho.

## 2. Objetivos

### OBJETIVOS GERAIS

Qualificar o farmacêutico quanto aos aspectos farmacológicos no tratamento do câncer

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir a segurança e a otimização dos fármacos oncológicos

## 3. Metodologia

O curso será ministrado em plataforma online.

Exposição de conceitos teóricos e discussão de casos clínico através dos módulos abaixo descritos:

### a) Cálculos

**UNIDADE I** –Cálculos básicos 2h

**UNIDADE II**– **Cálculos** específicos aplicados em oncologia 3h

**UNIDADE III** – Ajustes de dose 3h

b) Farmacologia

**UNIDADE I** –Farmacologia básicas 2h

**UNIDADE II**– Terapia direcionada 3h

**UNIDADE III** – Prevenção de reações adversas 2h

**UNIDADE IV** – Terapia de suporte oncológica 1h

c) Linfoma

**UNIDADE I** – Conceitos e diagnostico 2h

**UNIDADE II**– Terapia disponíveis 3h

**UNIDADE III** – Protocolos usados 2h

**UNIDADE IV** – Terapia de suporte oncológica 1h

d) Leucemia

**UNIDADE I** – Conceitos e diagnostico 2h

**UNIDADE II**– Terapia disponíveis 3h

**UNIDADE III** – Protocolos usados 2h

**UNIDADE IV** – Terapia de suporte oncológica 1h

e) Próstata

**UNIDADE I** – Conceitos e diagnostico 2h

**UNIDADE II**– Terapia disponíveis 3h

**UNIDADE III** – Protocolos usados 2h

**UNIDADE IV** – Terapia de suporte oncológica 1h

f) Mama

**UNIDADE I** – Conceitos e diagnostico 2h

**UNIDADE II**– Terapia disponíveis 3h

**UNIDADE III** – Protocolos usados 2h

**UNIDADE IV** – Terapia de suporte oncológica 1h

g) Gestão de processos em oncologia

**UNIDADE I**– Segurança ocupacional 3h

**UNIDADE II** – Legislações em oncologia 2h

**UNIDADE III** – controle ambiental 2h

**UNIDADE IV** – farmacotécnica de injetáveis 1h

h) Análise de prescrição e protocolos em oncologia

**UNIDADE I** – Prevenção e erros de medicamentos em oncologia em prescrições -1h

**UNIDADE II**– **Farmácia Clínica - 2h**

2.1 Prevenção e erros de medicamentos em oncologia em prescrições

2.2 Validação de prescrição

**UNIDADE III** – **Tratamento das reações adversas 2h**

i) Atenção Farmacêutica e reconciliação medicamentosa

**UNIDADE I** – conceitos e definições – 2h

**UNIDADE II**– terapia oral em oncologia - 3h

**UNIDADE III** –ferramentas na tomada de decisões clinicas 3h

j) Farmacoeconomia

**UNIDADE I** – conceitos e definições – 1h

**UNIDADE II**– Análise de minimização de custos (AMC): - 1h

**UNIDADE III** – Análise de custo-efetividade (ACE): 1h

**UNIDADE IV** – Qaly – 1h

k) Gestão de estoque

**UNIDADE I** –Padronização

1.1 Padronização de materiais hospitalares descartáveis e medicamentos -1 h

1.2 Recebimento e armazenamento - 2h

**UNIDADE II**– Farmácia Logística – 1h

2.1 Gestão de estoque – 1h

2.2 Abastecimento de unidades Satélites -1h

**UNIDADE III** – Gestão de indicadores

a. **avaliação de desempenho -1h**

b. **melhoria contínua -1h**

c. **Exemplos práticos**

## **CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES**

---

Os professores do EduFar serão escolhidos de acordo com os participantes do Grupo Técnico de Oncologia. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula

- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

## 6. ATRIBUIÇÕES

---

Do CRF-RJ SEDE:

- Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe envolvida no projeto.
- Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa **EduFar**. Estas informações estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os Certificados de participação no Programa EduFar.

Dos PARCEIROS:

Caso haja necessidade de demonstrar equipamentos ou de treinamentos em produtos que possam aperfeiçoar ainda mais o aprendizado, serão feitos contatos com instituições públicas ou privadas para tal fim. Esses parceiros terão participação na qualificação e não gerarão ônus financeiros para o programa.

Dos profissionais MINISTRANTES:

- Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

Dos PARTICIPANTES:

- Deverão participar de no mínimo 75% das atividades e realizar as tarefas exigidas pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido pelo CRFRJ.
- Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo SCT / CRF-RJ

## 7. CUSTOS

---

### 7.1. RECURSOS HUMANOS

Profissionais ministrantes:

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula, mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 88 horas/aula do Curso “Atuação do Farmacêutico na Oncologia” o custo total será de R\$ 10.560,00. O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante.

### 7.2. OUTROS RECURSOS

**Recursos didáticos:**

**Material Didático:**

- Apresentação dos ministrantes: slides com moldura padronizada, para caracterizar o Programa EduFar. O slide moldura padrão (power point) será disponibilizado pelo CRF-RJ.
  - Apostila (apresentação dos ministrantes) digital.
  - Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos via email ou de forma presencial.

**Certificado de participação:**

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-RJ, em conjunto.

**Declaração de Presença:**

Será enviada por email para os alunos que solicitarem ao SCT